

Lei nº 36 de 8 de janeiro de 1924

A Câmara Municipal decreta:

O povo do Município de Cachoeiras, por seus vereadores decretou e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei:

Art. 1º Dica autorizado o Sr. Chefe Executivo Municipal a entrar em acordo com os Srs. Presidentes das Câmaras de Paraisópolis e Ponso Alegre sobre as demarcações deste Município com aquelles, de conformidade com a Lei 843, de 7 de Setembro de 1923.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario a registre e publique. Dada e passada na Repartição do Executivo Municipal, a 8 de janeiro de 1924.

O Vice-presidente e Chefe Executivo Municipal.  
Luiz Gonzaga de Resende.

Registrada no livro competente e publicada pela imprensa.

Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras, a 8 de janeiro de 1924

O Official Secretario  
Luis Gonzaga de Resende